



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 183/98 DE: 10/03/98

(oriunda do Poder Executivo)

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial de 20% (vinte por cento) aos Servidores integrantes do quadro próprio do Magistério, à partir de 1.º de fevereiro de 1998, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a presente:

LEI:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 20%(vinte por cento) de reajuste salarial aos servidores integrantes do quadro próprio do Magistério, aplicável sobre a respectiva tabela de cargos e salários denominada "ANEXO 1", do Estatuto do Magistério Municipal, a partir de 1.º de fevereiro de 1998.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1.º de fevereiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e oito. (10/03/1998).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º

ANEXO - I

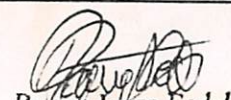
TABELA DE VENCIMENTOS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

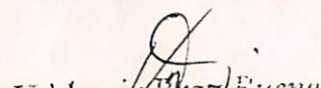
VIGÊNCIA DE 01/02/1998

Reajuste de 20%

NIVEL	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUALIZADO	5 ANOS	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS	30 ANOS
01-M	160,71	192,85	R\$ 9,64	R\$ 19,29	R\$ 28,93	R\$ 38,57	R\$ 48,21	R\$ 57,86
02-M	176,78	212,14	R\$ 10,61	R\$ 21,21	R\$ 31,82	R\$ 42,43	R\$ 53,03	R\$ 63,64
03-M	194,46	233,35	R\$ 11,67	R\$ 23,34	R\$ 35,00	R\$ 46,67	R\$ 58,34	R\$ 70,01
04-M	213,91	256,69	R\$ 12,83	R\$ 25,67	R\$ 38,50	R\$ 51,34	R\$ 64,17	R\$ 77,01

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO			
FUNÇÃO	NIVEL	VALOR ANT.	VALOR ATUALIZ.
DIRETOR	FG-1	R\$ 67,55	R\$ 81,06
SUPERVISÃO	FG-2	R\$ 56,31	R\$ 67,57
SECRETÁRIA	FG-3	R\$ 44,91	R\$ 53,89


 Rogério Jorge Fadel
 PREFEITO MUNICIPAL


 Valdemir Braz Bueno
 Diretor Adm. e Financeiro